



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.713/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.782/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE ESTÁGIO DE ESTUDANTES EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o inc. I do Art. 9º da Lei Municipal nº 1.782/2022, de 22 de julho de 2022, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º Serão concedidos aos estagiários dos órgãos da Administração Pública Municipal, mencionados no art. 1º, caput, desta Lei, os seguintes benefícios:

I – bolsa-auxílio por mês de estágio efetivamente realizado, considerando-se o valor do mês em:

- a) R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais), se estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;
- b) R\$1.050,00 (um mil e cinquenta reais), se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;
- c) R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), se estudantes do ensino superior.

(...)

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 3º** Vão mantidas todas as demais disposições da Lei agora alterada.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro do ano de 2025.

---

Av. Itália, 474 – Centro – Santa Tereza – RS – CEP 95715 – 000 – Fone: ( 54 ) 3456 – 1033

E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores:

**Projeto de Lei nº 1.713/2025, de 08 de janeiro de 2025.**

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima nominado, autorizando o Poder Executivo a promover alterações na Lei Municipal nº 1.782/2022, de 22 de julho de 2022, que trata sobre estágio de estudantes em órgãos da Administração Municipal.

A medida é necessária atualizar os valores recebidos pelos estudantes em decorrência do estágio prestado, tendo em vista a atualização do salário mínimo nacional, mantendo-se todas as demais disposições do Dispositivo Legal.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, objetivando apreciação e aprovação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

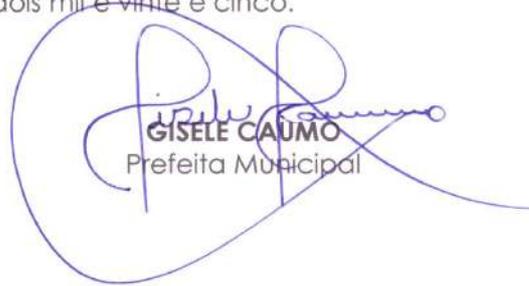


**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.



**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal